

Geral

De: Secretariado CD <Secretariado.CD@icnf.pt>
Enviado: 26 de janeiro de 2024 11:40
Para: geral@cm-grandola.pt
Assunto: PMDFCI de Grândola (2023-2032) – parecer vinculativo positivo
Anexos: OFICIO_S_000305_2024.pdf

*do processo
29.01.2024*

Exmo. Senhor
Presidente do Município de Grândola

Encarrega-me o Vogal do Conselho Diretivo, Eng. Nuno Sequeira, de remeter a V. Exa. o ofício S-000305/2024 sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

Fernanda Conceição Pires
Técnica Superior do GAC
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP
Avenida da República, 16 a 16B
1050-191 Lisboa
Telef.: (351) 213 507 910
www.icnf.pt

*A CHAMA DA DPU
AO GTF
Parecer nos termos do
procedimento do art. 81.º do
Reg.º do PMDFCI*

PORTUGAL CHAMA
POR SI, POR TODOS

- A MAIORIA DOS INCÊNDIOS COMEÇA PERTO DE UMA ESTRADA, ÁREA HABITADA OU CULTIVADA E SÃO RESULTADO DE FOGUEIRAS, QUEIMAS E QUEIMADAS MAL REALIZADAS OU FAISCAS PROVOCADAS POR MÁQUINAS EM DIAS DE CALOR

NÃO ARRISQUE! NÃO PONHA A SUA VIDA EM RISCO, NEM A DOS OUTROS. SE VIR ALGUM COMPORTAMENTO PERIGOSO, AVISE OU LIGUE 112.




Saiba mais através do **808 200 520** ou em portugalchama.pt

REPUBLICA PORTUGUESA

*Enviado eletronicamente ao DPU
via aplicação original
enviado ao GTF
31/01/2024
Uep*

*Procedimento para o processo
Parecer no n.º 10 do art. 81.º
Resolução por todos do art. 81.º
Para o GTF
30/01/2024*

Serviços Centrais
Avenida da República, 16
1050-191 LISBOA

 www.icnf.pt | rbus.icnf.pt
 gdp.sede@icnf.pt
 213507900

Município de Grândola
Rua Doutor José Pereira Barradas 11
7570-281 GRÂNDOLA
geral@cm-grandola.pt

vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
Correio eletrónico	S-000305/2024	P-031875/2023	2024-01-26
Assunto <i>subject</i>	PMDFCI de Grândola (2023-2032) – PARECER VINCULATIVO POSITIVO		

Ex.^{mo(a)} senhor(a),

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Grândola deu entrada no ICNF em 25-ago-2023, para emissão de parecer vinculativo, nos termos da lei, após parecer prévio da CMGFR, em 12-mai-2023.

Em resposta ao solicitado, comunica-se a V. Exa. que o PMDFCI de Grândola foi analisado nos termos do “Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios”, publicado em anexo ao Despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho nº 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, emitindo-se **parecer vinculativo positivo**, por meu despacho de 26-janeiro-2024, nos termos previstos no art.º 79º do Decreto-lei nº 82/2021, de 13 de outubro.

Mais se informa que conforme definido no artigo 8º, nº 4 do referido “Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios”, deverá prosseguir o processo previsto no nº 10 de artigo 4º no prazo de 60 dias, findos os quais o parecer emitido fica sem efeito.

Desde já, nos disponibilizamos para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo,



Nuno Sequeira

Versão do
Adobe Acrobat
Reader:
2023.008.20470